

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do número anterior implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado é a apreciação do *curriculum vitae* nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A constituição do respectivo júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Pedro Miguel Guerra Ribeiro, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Águeda.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Júlia Lopes Oliveira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Águeda.
- 2.º Dr. Paulo Manuel Graça Ferreira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Alberto Dinis Brandão Azevedo Pereira Pinto, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Águeda.
- 2.º Prof. Doutor Manuel Teixeira Veríssimo, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Águeda e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

13 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Julho de 2005. — A Vogal Executiva, Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 7262/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 2 de Junho de 2005 e na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 13 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de medicina física de reabilitação da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal deste Hospital, aprovado pelo despacho n.º 14 649/2004 (2.ª série), de 2 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de medicina física e reabilitação ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerimento (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da respectiva área profissional ou da sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e desenvolver-se-á de acordo com o despacho na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Pessoal do Hospital.

12 — O júri, constituído por médicos com a especialidade de medicina física e reabilitação, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Graça Torres Águas Martinho Lopes, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de São Bernardo, S. A.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Luísa Andrade Borges, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital do Litoral Alentejano.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Regina Martins Esteves Leal Rodrigues Carvalho, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

1.º vogal suplente — Dr. Hélder Mestre Guerreiro, assistente hospitalar de medicina física e reabilitação do Hospital de São Bernardo, S. A.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Fernanda Seita Filipe, assistente hospitalar de medicina física e reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

20 de Julho de 2005. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Varandas de Sousa*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 7263/2005 (2.ª série). — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2004, respeitante ao pessoal do quadro deste Hospital se encontra